

**ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 18100791-5			
Atentar para o limite de gastos com pessoal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 19 e 20;	Atendido	Ações de austeridade visando redução gradual para o enquadramento do limite estabelecido pela LRF e ações de incentivo a pagamento de tributos municipais.	
Adotar medidas efetivas, quanto à transparência, visando disponibilizar integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigidas;	Atendido	Reformulação do portal da transparência Municipal	
Respeitar o limite máximo do saldo do FUNDEB para utilização no exercício seguinte, além de atentar para o dever de apenas empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB quando houver lastro financeiro;	Atendido	Corrigido já no exercício 2018, comprovado em prestação de contas ao egrégio Tribunal	
Recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário;	Atendido	Corrigido já no exercício 2018, comprovado em prestação de contas ao egrégio Tribunal	
Adotar a alíquota de contribuição previdenciária patronal recomendada pelo Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, de modo a assegurar o equilíbrio do Regime Próprio de Previdência Social;	Atendido		
Observar o limite legal para repasse de duodécimos à câmara de vereadores;	Atendido	Acompanhamento das receitas e cruzamento de seus recebimentos através de extratos publicados pelo Banco do Brasil e SEFAZ/PE	
Realizar uma gestão orçamentária, financeira e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	Atendido		



Estabelecer na Lei Orçamentária Anual - LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto sem descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Atendido		
Atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias e de cobrar os créditos inscritos em dívida ativa.	Atendido		
Processo TC nº: 19100364-5			
Atentar para propor orçamento com previsão adequada de receitas e de abertura de créditos adicionais;	Atendido		
Atentar para o dever de realizar uma gestão financeira e orçamentária equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	Atendido		
Atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias e de créditos inscritos em dívida ativa;	Atendido		
Atentar para o dever de recolhimento integral das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.	Atendido		

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação

